



GOVERNO MUNICIPAL



REBECCA FIUZA
GOULART
626108303
78

Assinado de
forma digital por
REBECCA FIUZA
GOULART/26108
39378
3
2023.02.15
14:44:28 -0300

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADM N.º 1901.01/2023
PREGÃO ELETRONICO 1901.01/2023
N.º
CONTRATO N.º 20230112

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CONFORME SEGUE ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE – CEP 62.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo respectivo(a) Ordenador, Sr(a). Rita de Cassia Lopes Matos, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede Av. Padre Paulino, 480-e, Cajazeiras – Fortaleza -CE, inscrita no CNPJ sob Nº 35.474.953/0001-76, neste ato representada legalmente pelo seu Socia o Sr.(a) Rebecca Fiuza Goulart, inscrito no CPF sob o nº 626.108.303-78, denominada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1901.01/2023 – PE - SRP**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, nos Decretos nºs 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**, vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 1901.01/2023** e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1901.01/2023/SRP – PE - 01**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEITA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

4.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo **MUNICÍPIO**, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de



GOVERNO MUNICIPAL



REBECCA
FIUZA
GOULART
:6261083
0378

Assinado de
forma digital por
REBECCA FIUZA
GOULART:6261083
30278
Dados:
2023.02.15
14:44:58-0378

fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

4.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Groaíras, com endereço na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE – CEP 62.190.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

4.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

4.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 237.750,00 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Referente ao FORNECIMENTO dos lotes 01,02,03, Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N.ºs: 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, nos Decretos n.ºs 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.



GOVERNO MUNICIPAL



REBECCA
FIUZA
GOULART:
62610830
378

Assinado de
forma digital por
REBECCA FIUZA
GOULART:62610830
Data: 2023.02.15
14:45:30 -03'00'

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 10.301.1001.2.035 – Gestão dos serviços de Atenção Básica, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.10 e Fonte de Recursos: 1600000000.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de SAUDE, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

13. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1901.01/2023/SRP - PE - 01** e anexos;
- Ata de **REGISTRO DE PREÇOS Nº 1901.01/2023-SRP**
- a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Lei 10.520, de 17/07/2002.

13.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Groaíras.

13.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



GOVERNAMENTO MUNICIPAL



Rita de Cassia Lopes Matos

RITA DE CASSIA LOPES MATOS
Secretario de Saude
CPF N° 561.442.293-53

Groaíras/CE, 15 de Fevereiro de 2023
REBECCA FIUZA
GOULART:62610830378
Assinado de forma digital por REBECCA FIUZA
GOULART:62610830378
Dados: 2023.02.15 14:46:17 -03'00'
LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA
CNPJ:35.474.953/0001-76
Rebecca Fiuza Gourlart
CPF:626.108.303-78

Testemunhas:

Nome: *Aluagastha Araújo Portela* CPF: *603.474.373-70*

Nome: *Landing Albuquerque Marques* CPF: *604.713.673-70*



GOVERNO MUNICIPAL



TERMO DE CONTRATO Nº. 20230112

REBECC A FIUZA
A FIUZA
GOULAR
T:62610
830378

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE

FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL: LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 35.474.953/0001-76

ENDEREÇO: AV. PADRE PAULINO, 480 - E, CAJAZEIRAS-FORTALEZA-CE

TELEFONE: FAX: (85) 9.9957-2226

REPRESENTANTE: REBECCA FIUZA GOULART

RG: 97002470228

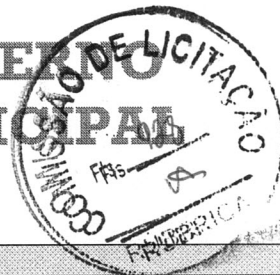
CPF: 626.108.303-78



Lote 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VLR UNIT ESTIMADO	VLR UNIT TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	PCT	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	
2	ABRIDOR DE BOCA	UND	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00	
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PACOTE COM 3 SERINGA	PCT	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00	
4	ADESIVO A BASE DE ACRILATO BISMAGA DE 2G	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	
5	ADESIVO DENTARIO BOND 2.1 4ML.	FRASCO	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00	
6	AFASTADOR LABIAL BRANCO - ADULTO	UND	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00	
7	AFASTADOR LABIAL BRANCO - INFANTIL	UND	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00	
8	AFASTADOR ODONTOLOGICO MINESOTA 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00	
9	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO PARA ESMALTE E DENTINA COM FLÚOR E FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	
10	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISSELADA E SILICINIZADA ESTERILIZADA C/ RAIOS GAMA COBALTO, CX C/ 100 UND	CX	80	R\$ 51,45	R\$ 4.116,00	
11	AGULHA GENGIVAL LONGA TRIBISSELADA E SILICINIZADA ESTERILIZADA C/ RAIOS GAMA COBALTO, CX C/ 100 UND	CX	500	R\$ 34,32	R\$ 17.160,00	
12	ALAVANCA SELDIN DIREITA (BANDEIRINHA)	UND	40	R\$ 32,70	R\$ 1.308,00	
13	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA (BANDEIRINHA)	UND	40	R\$ 36,35	R\$ 1.454,00	
14	ALAVANCA SELDIN RETA	UND	40	R\$ 33,40	R\$ 1.336,00	
15	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 35,97	R\$ 1.798,50	
16	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50	
17	ALBOCRESIL(SOLUÇÃO CONCENTRADA A 36% DE POLICRESULENO)	VIDRO	30	R\$ 42,64	R\$ 1.279,20	
18	ALFABETO DE CHUMBO P/	CX	6	R\$ 386,78	R\$ 2.320,68	



GOVERNO
MUNICIPAL



REBECCA FIUZA
GOULART:6261
0830378

Assinado de forma digital
por REBECCA FIUZA
GOULART:62610830378
Dados: 2023.07.15
14:47:51 -03'00'

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VLR UNIT ESTIMADO	VLR UNIT TOTAL
	IDENTIFICAÇÃO DO RX 10MM CAIXA C/ 50 NUMEROS				
19	ALGODÃO EM ROLO DE 500G	ROLO	80	R\$ 19,33	R\$ 1.546,40
20	ALMOTOLIA 500ML	UND	150	R\$ 8,36	R\$ 1.254,00
21	ALVEOLÓTOMO RETO	UND	40	R\$ 122,96	R\$ 4.918,40
22	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT C/ 100UND	PCT	200	R\$ 74,19	R\$ 14.838,00
23	AVENTAL PLUMBIFERO 110 X 60 0,50MMBP PROFISSIONAL	UND	4	R\$ 556,24	R\$ 2.224,96
24	AVENTAL PLUMBIFERO 110 X 60 50MMPB PACIENTE	UND	4	R\$ 335,24	R\$ 1.340,96
25	BABADOR DESCARTAVEL, PACOTE C/ 100 UND	PCT	200	R\$ 32,41	R\$ 6.482,00
26	BACIA INOX 30CM 2500ML	UND	10	R\$ 54,19	R\$ 541,90
27	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 5MM	UND	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
28	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 7MM	UND	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
29	BANDEJA 22X12X01	UND	10	R\$ 39,04	R\$ 390,40
30	BANDEJA EM AÇO INOX DIMENSÕES 22X12X1CM	UND	100	R\$ 52,86	R\$ 5.286,00
31	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4 CM	UND	10	R\$ 60,06	R\$ 600,60
TOTAL					R\$ R\$ 86.750,00

Lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VLR UNIT ESTIMADO	VLR UNIT TOTAL
1	FORCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 82,02	R\$ 3.280,80
2	FORCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 82,01	R\$ 3.280,40
3	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 82,02	R\$ 3.280,80
4	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	UND	50	R\$ 82,02	R\$ 4.101,00
5	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 82,01	R\$ 3.280,40
6	FÓRCEPS INFANTIL Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 82,01	R\$ 3.280,40
7	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 82,01	R\$ 3.280,40
8	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 82,01	R\$ 3.280,40
9	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 82,01	R\$ 3.280,40
10	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	UND	50	R\$ 82,01	R\$ 4.100,50
11	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL	UND	50	R\$ 82,01	R\$ 4.100,50
12	FÓRCEPS Nº 1 ADULTO	UND	50	R\$ 82,01	R\$ 4.100,50
13	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	UND	50	R\$ 82,01	R\$ 4.100,50
14	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	UND	50	R\$ 82,01	R\$ 4.100,50
15	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	UND	50	R\$ 82,01	R\$ 4.100,50
16	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	UND	50	R\$ 82,02	R\$ 4.101,00
17	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	UND	50	R\$ 82,01	R\$ 4.100,50



GOVERNO MUNICIPAL



REBECCA FIU
GOULART:626
0830378

Astado de form. digi
por REBECCA FIU
GOULART:626 108303
Data: 2023.02.15 14:4
0300'

Lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VLR UNIT ESTIMADO	VLR UNIT TOTAL
18	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	UND	50	R\$ 82,01	R\$ 4.100,50
TOTAL					R\$ 67.250,00

Lote 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VLR UNIT ESTIMADO	VLR UNIT TOTAL
1	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0	UND	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
2	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5	UND	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
3	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0	UND	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
4	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO EP CX COM 100	CX	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
5	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M CX COM 100	CX	200	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
6	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P CX COM 100	CX	200	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
7	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ LUBRIFICANTE TAMANHO "M" CX COM 100	CX	200	R\$ 18,12	R\$ 3.624,00
8	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ LUBRIFICANTE TAMANHO "P" CX COM 100	CX	200	R\$ 18,12	R\$ 3.624,00
9	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ LUBRIFICANTE TAMANHO "PP" CX COM 100	CX	200	R\$ 18,12	R\$ 3.624,00
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL (TAMANHO PP)	CX	300	R\$ 15,86	R\$ 4.758,00
11	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G	CX	200	R\$ 15,86	R\$ 3.172,00
12	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M	CX	500	R\$ 15,86	R\$ 7.930,00
13	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P	CX	500	R\$ 15,86	R\$ 7.930,00
14	MACROMODELO COM ESCOVA REPRESENTANDO AS ARCADAS DENTÁRIAS EM ACRILICO. ACOMPANHA UMA ESCOVA EM TAMANHO PROPORCIONAL USADOS PARA ENSINAR TÉCNICAS DE ESCOVAÇÃO	UND	10	R\$ 349,79	R\$ 3.497,90
15	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO CAX C/50 UND	CX	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
16	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 TIPO KN 95	UND	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
17	MICROAPLICADORES DESCARTAVEL P/ ADESIVO C/ 100	PCT	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
18	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PCT	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
19	MICROMOTOR COM PRESSÃO DE	UND	20	R\$ 513,40	R\$ 10.268,00



GOVERNO MUNICIPAL



REBECCA FIU
GOULART:621
0830378

Assinado de forma dig
por REBECCA FIU
GOULART:6210830378
20/08/2023 02:15
1438:40 -0300

Lote 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VLR UNIT ESTIMADO	VLR UNIT TOTAL	
	ACIONAMENTO DE 220 KPA (2,2 BAR), MEDIDA DE PRESSÃO COM PADRÃO 220 KPA (2,2 BAR), COM CONSUMO DE 55L/MIN DE AR, CONEXÃO BORDEN DOIS FUIROS, ROTAÇÃO 5.000-20.000 RPM, ROTAÇÃO ESTA SEM CARGA, SPRAY DE 3º ML/MIN, TOQUE DE ACIONAMENTO 2,2 BAR DE PRESSÃO: MINIMO DE 1,5 N.CM. CONEXÃO PARA PEÇA DE MÃO CONFORME ISO 3964. DESTINA-SE AO ACIONAMENTO DE CONTRA ÂNGULOS CUJA FABRICAÇÃO ATENDA A NORMA QUE REGULA ESTA PADRONAGEM DE FABRICAÇÃO					
20	NEGATÓSCOPIO PARA VISUALIZAÇÃO DE RAIOS X	UND	5	R\$ 460,54	R\$ 2.302,70	
21	ÓCULOS TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50	
22	ÓCULOS TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA A LUZ FOTOPOLIMARIZADORA	UND	50	R\$ 16,61	R\$ 830,50	
23	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00	
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR TAMANHO 150CMX100M	ROLO	40	R\$ 86,08	R\$ 3.443,24	
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR TAMANHO 300MMX100M	ROLO	40	R\$ 169,13	R\$ 6.765,20	
26	PASTA PROFILÁTICA P/ PROFILAXIA DENTAL C/ FLUOR 90G	UND	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00	
27	PROTETOR FACIAL ACRILICO, INCOLOR, TAMANHO ÚNICO COM COROA AJUSTÁVEL	UND	50	R\$ 19,08	R\$ 954,00	
					R\$ 83.750,00	



GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE
SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2023- PE SRP



CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE.

CONTRATADA: LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.750,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2023- PE- SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATE 31 DE DEZEMBRO 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO 2023

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orçamentária	0701 – Secretaria de Saude
Dotação Orçamentária	10.301.1001.2.035 – Gestao dos Serviços de Atenção Basica
Elemento de Despesa	33.90.30.10

ASSINA PELA CONTRATADA: REBECCA FIUZA GOULART

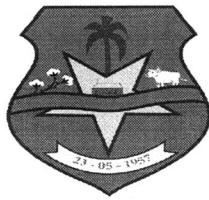
CARGO: SÓCIA PROPRIETÁRIA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RITA DE CASSIA LOPES MATOS

CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS.

A SER PUBLICADO EM 15 de FEVEREIRO de 2023.

"QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS"



GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2023- PE SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** e **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 35.474.953/0001-76**, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 1901.01/2023- PE-SRP**

GROAÍRAS/CE, 15 de Fevereiro de 2023.

Rita de Cassia Lopes Matos

**RITA DE CASSIA LOPES MATOS
SECRETARIA DE SAUDE**